



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 007

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	8
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	19

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 100, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES–DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no Processo nº 50606.003571/2022-79, resolve:

Art. 1º **Delegar Competência** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais para celebração de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus entre o DNIT e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, objetivando a melhoria do trevo da interseção ao Distrito de Acuruí, com passagem inferior de veículos, no Município de Ouro Preto/MG na rodovia federal BR-356/MG.

Parágrafo único. Representar esta autarquia na assinatura e publicação no DOU do Acordo de Cooperação Técnica, bem como praticar todos os demais atos decorrentes, como aprovação e celebração de eventuais Termos Aditivos até providências finais de encerramento, observando as disposições legais vigentes e os padrões e normas internas do DNIT, nos termos do Relato nº 271/2023/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA Nº 112, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO os artigos 166, 167, § 4º e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.047141/2022-19 e processos relacionados**, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio do Parecer n. 00001/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16641325), de 02/01/2024, aprovado pelo Despacho n. 00002/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16641335), de 03/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 6204/CORREGEDORIA, de 03/11/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 209, de 04/11/2022.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, em razão da inexistência de materialidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 116, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.003248/2019-50	Processo de atos e fatos irregulares	SR-BA
50600.037003/2021-41	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela a Portaria nº 6988, de 06 de dezembro de 2021 publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 6.493, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 221, de 22 de novembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
DANILO ALVES DE SOUZA LIMA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2063808	Presidente
CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	Analista administrativo	2234544	Membro
EDISON LUIS RODAK	Analista administrativo	2423852	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 7.150, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 242 de 21 de dezembro de 2023,

Onde se lê:

"Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório."

Leia-se:

"Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório."

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 118, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50604.002530/2023-66**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, a critério da Administração, o servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES**, matrículas DNIT nº 3982-9 e SIAPE nº 1743323, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pernambuco para a Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 115, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria/DAF nº 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.000721/2024-12**, resolve,

Art. 1º Considerar Lotado na Ouvidoria desta Autarquia o servidor **FLAVIO BAZZANO FRANCO**, matrícula DNIT nº 3014-7, ocupante do cargo de Analista Administrativo do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEURY LOPES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 110, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000381/2023-19**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062419, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 768/2023 firmado com a empresa **E. DE AGUIAR FROTA LTDA**, cujo objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização nas dependência do Edifício Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 119, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000449/2022-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062419, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 767/2023 firmado com a empresa **N. E N. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto a prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de serviço comuns de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar- condicionado (Equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs; de 18.000 a 24.000BTUs; e tipo janela de 7.500BTUs), para atender a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre e Unidade Local do DNIT no Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 113, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante as atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, ainda, em conformidade com as atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, de acordo com o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000484/2023-62**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores, elencados na tabela abaixo, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº UT-20.00714/2023-00, firmado com a Empresa **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 03.318.115/0001-17, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (conservação/recuperação) do tipo PATO – Plano Anual de Trabalho e Orçamento, nas Rodovias BR-104/AL e BR-316/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos, que se encontram anexos ao Edital, constantes no processo supracitado.

Fiscal Técnico	Titular: JOSE ANTONIO FACCHINETTI DOS SANTOS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1120360.
	Substituto: CARLOS MANOEL MELO, Engenheiro do DNIT, Matrícula SIAPE nº 1182409.
Fiscal Administrativo	Titular: RICARDO RAMIRES SALDANHA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2077265.
	Substituto: THIAGO MILTON BEZERRA MARTINS COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1733238.

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º INFORMAR que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 96, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000658/2020-71, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 884/2020, cujo o objetivo é a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR - 156/AP, com Aquisição de Equipamentos, celebrado entre o DNIT e o Departamento de Engenharia e Construção/DEC.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - Marcello Vieira Linhares , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil. Substituto: EDIR SANTOS JUAREZ, Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: EDIR SANTOS JUAREZ, Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. Substituto: ENILSON VIEIRA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 794, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo edição nº 031, de 17 de fevereiro de 2021 (SEI nº 7532606).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 122, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT- SUBSTITUTO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste.

CONSIDERANDO que os Servidores **ANA PAULA FERNANDES MIRANDA**, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3301-4 e **ROGER TRISTÃO PÁDUA FRIZZERA**, Engenheiro, Matrícula DNIT nº 388-3, encontram-se em período de afastamento legal das funções/atividades;

CONSIDERANDO que os mesmos desempenham o *munus* de fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto, da Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº TT - 082/2018, firmado com a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL S/A**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais no Estado do Espírito Santo – Lote 21, designada pela Portaria nº 4921, de 18 de julho de 2019 (SEI nº 3641458) publicada no Boletim Administrativo nº 139, de 18/07/2019 (SEI nº 3659591).

CONSIDERANDO que o aludido contrato vigente foi formalizado com base na revogada Lei nº 8.666, de 1993 e, que, conforme dispõe o Art. 190, da nova Lei nº 11.433, de 2021, "*O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.*"

CONSIDERANDO ainda que o Art. 67, *caput* e §1º da Lei nº 8.666, de 1993, prescreve que:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. (Grifos nossos)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CONSIDERANDO que durante o período de afastamento dos fiscais técnico titular e substituto, o contrato em comento, por força de lei, não deverá ficar sem o devido acompanhamento por um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO JOSÉ GROBBERIO FRANCHINI E SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4597-7, desempenhar as ações e atividades relacionadas ao acompanhamento e fiscalização do referido contrato, devendo o mesmo observar as diretrizes contidas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, em caráter excepcional, enquanto perdurar os afastamentos dos servidores citados no preâmbulo desta portaria.

Art. 2º Cessado o período de afastamento de quaisquer dos servidores mencionados, essa portaria automaticamente perderá os seus efeitos.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que o servidor acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022 e, considerando o constante no **processo nº 50615.002027/2018-14, resolve:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3886, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 129, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, referente às Obras de Adequação de Capacidade (Duplicação, Implantação e Pavimentação de Vias Laterais, Recuperação/Reforço/Alargamento de OAE's) e de Reabilitação com melhorias para a segurança rodoviária na BR-135/MA; Subtrecho: Entr. BR-222 (A) (Outeiro) - BR-222 (B) (Miranda do Norte); Segmento: km 95,60 ao km 127,75; Extensão: 32,15 km; Lote 03; Código SNV 135BMA0090/0110/0130.

Servidor	Matrícula/ DNIT	CPF	Cargo/Função	Lotação
NAYANA FURTADO MATOS	4975-1	032.***.***-95	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente
JOSÉ COSTA NETO	4060-6	767.***.***-87	Analistas em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Construção Terrestre
GUILHERME DA GLÓRIA DINIZ	3925-2	011.***.***-90	Analistas em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Pedrinhas
JOSÉ BENEDITO MARTINS SOARES	4968-9	872.***.***-68	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas	Unidade Local de Pedrinhas

Art. 3º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/2021, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 4º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/2021.

Art. 5º Fica subdelegada ao Substituto Chefe da Unidade Local de Pedrinhas, Guilherme da Glória Diniz, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos públicos de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa de Desapropriação nº 75/2021.

Art. 6º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU-Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

Alteração de Férias/2024

Em, 08/01/2024

JONATAS LACERDA DE SÁ, matr DNIT nº 2933, período anterior 1: 19/02 a 20/03/2024, novo período 1: 22/01 a 16/02/2024.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 114, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6054, de 20 de outubro de 2020, no Boletim Administrativo nº 203 de 22/10/2020 (SEI nº 6743577), do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001002/2023-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 5991, de 25 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 165, de 30/10/2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **RENAN NETTO LOBATO**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5508, Presidente da Comissão; **MARIO EDUARDO COSTA LUCAS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3457, Membro e Substituto Eventual do Presidente; **SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4228, Membro, para juntos comporem a Comissão Especial de Licitação incumbida dos trabalhos relacionados à licitação, na modalidade RDC Preço Global, na sua forma eletrônica, cujo objeto é a Elaboração do Projeto Básico, Executivo e a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação dos serviços Remanescentes do complexo Ladeira da Velha Rodovia na BR-230/PA ; Trecho: DIV. TO/PA - DIV. PA/AM; Subtrecho: Entr. Final da Ponte Rio Arataú – Início Trecho Pavimentado; Segmento: KM 390,87 – KM 398,95; Extensão: 8,08 Km; Lote único; Código SNV: 30BPA1405 (SNV: 202104A), sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 117, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta **Processo nº 50610.007786/2018-13**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5773 de 07 de outubro de 2022 (documento SEI nº12683120), publicada no Boletim Administrativo nº 193/2022, de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores, todos na condição de titulares, bem como seus respectivos substitutos para atuar em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar o contrato de prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão obra do Termo de Contrato nº 10.1.0.00.0197.2019 (SEI nº 3016637) , cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível e lavagem, com a utilização de cartões magnéticos, para a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT, pelo período de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, a ser executado pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.

Gestor -Titular	Matrícula	Gestor - Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	Sede SRE-RS/DNIT - Porto Alegre

Fiscal Técnico Administrativo-Titular	Matrícula	Fiscal Técnico Administrativo - Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	SEDE - Porto Alegre
CARLOS ALBERTO STURZBECHER	3519-0	ROMULO DE OLIVEIRA COLISSI	5256-6	UL - Cruz Alta
VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO	1544-0	IGOR MOTA KRUGER	3522-0	UL - Pelotas
FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	FRANCISCO BITTENCOURT FAGUNDES	5067-9	UL - Santa Maria
WILLIAN HEMANN DE OLIVEIRA	5283-3	PAULO RENATO FAN SEVERO	1532-6	UL- Santana do Livramento
KLÉBER LUIZ ENGLER MARIANTE	6075-5	GUNTER ROLAND SCHROETER	5046.6	UL - São Leopoldo
JOSÉ NAIRO NUNES PESSANO	2364-7	PABLO TEONAS MAY	5591-3	UL -Uruguaiiana
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	DANIEL BENCKE	4175-0	UL - Vacaria
ADALBERTO JURACH	3217-4	HIRATAN PINHEIRO DA SILVA	3393-6	UL - Passo Fundo

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 124, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das competências subdelegadas pelo inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 931, do Diretor - Geral do DNIT, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial União de 1º de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **processo SEI nº 50610.500486/2017-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR**, a partir da publicação desta, o servidor público **ALEXANDRE BRIANCE LEITE**, CPF 395.***.***-30, matrícula DNIT nº 5590-5 e matrícula SIAPE nº 2235779, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, para exercer suas atividades no Serviço de Construção Terrestre - SCT/RS , desta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 106, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência delegada pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º **DESIGNO** os servidores **VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR**, matrícula DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes; **PAULO RICARDO TARDOQUE**, matrícula DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade; e **PAULO CESAR RUFINO**, matrícula DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração, como membros da Comissão de Recebimento de veículos automotores para uso das atividades de fiscalização do DNIT, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, objeto do Contrato nº TT-401/2023-00, firmado com a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Processo nº 50608.001621/2023-44**

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 TCU/Plenário, informamos que os servidores indicados não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>